PROJETO DE LEI N.º 19/90

DOCUMENTO N.º 741/90

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 25 /90
EM 11 /04 /90

Senhores Vereadores

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE, fundada em 10 de março de 1988, sociedade civil de caráter assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Vicente, sob o número 60146, tem por finalidade:

- promover medidas de âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais deficientes mentais na medida de suas possibilidades;

- levar o público a conhecer melhor o problema dos excepcionais e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;

- incentivar a criação e o aperfeiçoamento de recursos educacionais, vocacionais e profissionais;

- estimular o trabalho artesanal dos excepcionais;

- desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para os excepcionais;

- manter sempre que possível a publicação de boletim informativo sobre os trabalhos realizados pela APAE -SV;

- promover, junto aos Poderes Públicos competentes, a obtenção de medidas legislativas visando aos interesses dos excepcionais;

- cooperar na defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais;

- angariar e recolher fundos para realização dos propósitos da APAE - SV;

- pôr em prática outras atividades que forem julgadas convenientes para o bem estar do excepcional;

- promover campanhas de esclarecimentos, e

- promover entendimentos com a indústria, comércio e outros setores de atividades, contribuindo para a criação de ade-

jc

quadas oportunidades de trabalho para os excepcionais.

Sua Diretoria, eleita para a gestão de 1990/1991, tendo como Presidente o Sr. Leoncio Juan Farinelli, pretende dar continuidade ao importante trabalho que vem desenvolvendo essa entidade, bem como implantar oficinas protegidas, destinadas a preparar os excepcionais educáveis para o mercado de trabalho, integrando-os definitivamente à sociedade.

Assim sendo, pelo esforço e dedicação' que a Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE vem desenvolvendo juntamente com médicos, enfermeiras, psicólogos, professores e serventes, no sentido de ajustar os excepcionais deficientes mentais ao convívio em sociedade, e

Considerando tratar-se de justa medida, tendo em vista os inestimáveis serviços que vêm sendo prestados por essa Associação à coletividade vicentina, submeto à apreciação dos nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - É considerada de "Utilidade Pública" a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede e foro em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 10 de abril de 1990

a) GERALDO VOLPE

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 10/04/1990

ARQUIVADO EM 17/05/90
ARQUIVISTA

Evaristo Martins Jr.

Roberto Rocha

Elias A.Mello

Carlos Santiago

Daniel Martines

Nicolino Simone Filho

Koken Tha

Marcelo P.Souza

Fernando Cost

Renato Caruso

GV/TM/jc